#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de História da Filosofia nas disciplinas HF 699-B História da Filosofia Contemporânea I e HF 700-B História da Filosofia Contemporânea II, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

### **INSTRUÇÕES**

# I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE.
- **1.1.** Poderão se inscrever:
- a) Professores Associados da UNICAMP, nível MS-5.1, que exerçam esta função há pelo menos cinco anos;
- **b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c) Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada;
- **c)** sete (7) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- c.4. relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.
- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas , as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;
- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

# **II – DO REGIME DE TRABALHO**

- **2.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- **2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- **2.2.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio <a href="http://www.pg.unicamp.br/mostra">http://www.pg.unicamp.br/mostra</a> norma.php?consolidada=S&id norma=2684.
- **2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a sequinte:
- a) RTP R\$ 2.045,89
- b) RTC R\$ 5.193,32
- c) RDIDP R\$ 11.802,81

### III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

**3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título

- de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **3.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

#### IV - DAS PROVAS

- 4. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de arguição.
- **4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.
- **4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- **a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- **b)** títulos universitários;
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **4.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.
- **4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.
- **4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **4.3.2**. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

### V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- 5.1. As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

- **5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.
- **5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.
- **5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

### VI. DA ELIMINAÇÃO

- 6. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### VII. DO RECURSO

- **7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.
- 7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 7.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- **7.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **8.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92.
- **8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

# **IX- PROGRAMA**

### HF699-B – HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I

O propósito do curso consiste em acompanhar detidamente o desenvolvimento do trabalho de pesquisa e elaboração dos projetos de mestrandos e doutorandos, com particular atenção para aqueles cujo eixo temático é constituído pela pequisa a respeito das obras de Arthur Schopenhauer e Friedrich Nietzsche.

Bibliografia:

Nietzsche, F. Sämtliche Werke. Kritische Studienausgabe (KSA). Ed. G. Colli und M. Montinar. Berlin, New York, Munchen: de Gruyter, DTV. 1980.

Ansell-Pearson, K. On the Miscarriage of Life and Future of the Human: Thinking beyond the human condition with Nietzsche. In: Nietzsche-Studien Band 29, 2000, p. 153-177.

Ansell-Pearson, K. Nietzsche contra Rousseau. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

Brobjer, T. Nietzsche's Ethics of Character, Uppsalla: Uppsala University Press, 1995.

Brose, Karl: Sklavenmoral. Nietzsches Sozialphilosophie. Bonn: Bouvier Verlag, 1990.

Campioni, G. Sulla Strada di Nietzsche. Pisa: Edizioni ETS. 1998.

Brusotti, M. Die 'Selbstverkleinerung des Menschen' in der Moderne. In: Nietzsche-Studien 21 (1992), p. 81-136

Brusotti, M. Die Leidenschaft der Erkenntnis. Berlin, New York: de Gruyter, 1997.

Fornari, M. C. La Morale Evolutiva del Gregge. Pisa: Edizioni ETS. 2006.

Foucault, M. Qu'est-ce que la critique? Critique et Aufklärung. Bulletin de la Societé Française de Philosophie, Séance du 27 mai 1978. T. LXXXIV, p. 36-63.

Gerhardt, V. Vom Willenzur Macht. Berlin/New York: de Gruyter, 1996.

Geschwend, L. Nietzsche und die Kriminalwissenschaften. Zurich: Schulthess Verlag, 1999.

Gillespie, M. A. Nihilism Before Nietzsche. Chicago, London: The University of Chicago Press, 1995.

Habermas, J. Der philosophische Diskurs der Moderne. Frankfurt.M: Suhrkamp, 1986.

Hales, Steven and Welshon, Rex: Nietzsches Perspectivism. Urbana and Chicago: University of Illimois Pres, 2000.

Hardt, M. Negri, A. La Production Biopolitique. In: Multitudes, nr. 1. Março de 2000, p. 17-44.

Heidegger, M. Nietzsche. Pfullingen: Neske Verlag, 1961. Ed. brasileira Martins Fontes.

Kaulbach, F. Nietzsches Idee einer Experimentalphilosophie. Köln, Wien: Böhlau, 1980.

Janz, C. P. Nietzsche. Biographie. 3 vol. München: DTV. 1981.

López, H. J. P. Hacia El Nacimiento de la Tragedia. Un Ensayo Sobre la Metafísica del Artista en el Joven Nietzsche. Madrid: Res Publica. s. d.

Magnus, B. Higgins, K. M. (Ed.). The Cambridge Companion to Nietzsche. Cambridge University Press, 1996.

Marques, A. A Filosofia Perspectivistade Nietzsche. São Paulo: Discurso Editorial; Unijuó: Ed. Unijuí, 2003.

Melo, E. R. Nietzsche e a Justiça. São Paulo: Perspectiva, Fapesp, 2004.

Müller-Lauter, W. Nietzsche. Seine Philosophie der Gegensätze und die Gegensätze seiner Philosophie. Berlin, New York: de Gruyter, 1971.

Müller-Lauter, W. Über Freiheit und Chaos. Berlin, New York: de Gruyter, 1999.

Müller-Lauter, W. Über Werden und Wille zur Macht. Berlin, New York: de Gruyter, 1999.

Müller-Lauter, W. Nihilismus als Konsequenz des Idealismus; In: Schwann, A (Org). Denken im Schatten des Nihilismus, Darmstadt: WBG. 1975, p. 846-864.

Murphy, Tim: Nietzsche, Metaphor, Religion. Albany: State University of New York Press, 2001.

Ottmann, H. Philosophie und Politik bei Nietzsche. Berlin/New York: de Gruyter, 1987.

Ottmann, H. (Hrsg.). Nietzsche Handbuch. Leben-Werk-Wirkung.Stuttgart, Weimar: Metzler Verlag, 2000.

Petersen, J. Nietzsches Genialität der Gerechtigkeit. Berlin, New York: de Gruyter, 2008.

Rosen, S. Nihilism. New Haven: Yale University Press, 1969.

Safranski, R. Nietzsche. Trad. Lya Luft. São Paulo: Geração Editorial, 2001.

Schacht, R. (Org). Nietzsche, Genealogy, Morality: Essais on Nietzsche's On the Genealogy of Morals. Berkeley and Los Angeles: California University Press, 1994.

Schmidt, R. "Ein Text ohne Ende fuer den Denkenden". Studien zu Nietzsche. Frankfurt/M. Athenaeum Verlag, 1989.

Schrift, Alan D. Nietzsche for Democracy? In: Nietzsche-Studien band 29, 2000, p. 220-233.

Simon, J. (Org). Nietzsche und die philosophische Tradition. Würzburg: Könnigshausen&Neumann, 1985.

Sleinis, E. E. Nietzsche's Revaluation of Values. Urbana and Chicago: University of Illinois Press, 1994.

Stegmeier, W. Nietzsches 'Genealogie der Moral'. Darmstadt: WBG. 1994.

Stingelin, M: Konkordanz zu F. Nietzsches Exzerpten aus A H. Post, Bausteine für eine allgemeine Rechtswissenschaft auf vergleichend-ethnologischer Basis; in: Nietzsche-Studien 20 (1991), p. 400-432. Stiegler, B. Nietzsche et la Biologie. Paris: PUF, 2001.

Vaz, H. C. de L. Escritos de Filosofia II. Ética e Cultura. São Paulo: Loyola, 1988.

Venturelli, A.Asketismus und Wille zur Macht. Nietzsches Auseinandersetzung mit E. Dühring; in: Nietzsche-Studien 15 (1986), p. 107-139.

van Tongeren, P. Reinterpreting Modern Culture. An Introduction to Fr. Nietzsche's Philosophy. West Lafavette: Purdue University Press, 2000.

van Tongeren P. Die Moral von Nietzsches Moralkritik. Bonn: Bouvier, 1989.

Wagner, R. Dichtungen und Schriften. Hrsg. D. Borchmeyer. Franfkurt.M: Insel Verlag, 1983.

Schopenhauer, A. Werke. Ed. W. Frh. Von Löhneysen. Frankfurt.M: Suhrkamp, 1986.

Schopenhauer, A. O Mundo como Vontade e Representação. Trad. Jair Lopes Barbosa. São Paulo: Edunesp, 2005.

Schopenhauer, A. O Fundamento da Moral. Trad. Maria Lúcia Cacciola. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

Barbera, S. Une Philosophie du Conflit. Paris: PUF, 2004.

Broese, K. Et allii. (Ed.). Die Deutung der Welt. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2007.

Cacciola, M. L. M. Schopenhauer e a Questão do Dogmatismo. São Paulo: Edusp, 1994.

Grigenti, F. Natura e Rappresentazione. Napoli: Città del Sole, 2000.

Janaway, C. (Ed.). The Cambridge Companion to Schopenhauer. Cambridge University Press, 1999.

Lefranc, J. Comprendre Schopenhauer. Paris: Armand Colin, 2002. Ed. Brasileira: Editora Vozes.

Magee, B. Schopenhauer. Trad. Amaia Bárcena. Madrid: Ediciones Cátedra, 1991.

Malter, R. Arthur Schopenhauer. Transzendentalphilosophie und Metaphysik des Willens. Stuttgart, Bad Cannstadt: Fromann-Holzboog, 1991.

Malter, R. Der Eine Gedanke. Darmstadt: WBG: 1988.

Philonenko, A. Schopenhauer: Une Philosophie de la Tragedie. 2a. Ed. Paris: Vrin, 1999.

Rosset, C. Schopenhauer. Philosophie de L'Absurde. Paris: PUF. 1989.

Vários. La Scuola di Schopenhauer. Testi e Contesti. Lecce: Pensa Multimedia, 2009.

#### HF700 B - HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II

Com base no texto de Martin Heidegger: Carta sobre o 'Humanismo', o curso pretende trazer à discussão questões, temas e problemas ligados à situação do humanismo no mundo contemporâneo, especialmente focadas em vista do impacto do atual desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Como conclusão, alguns elementos serão considerados a respeito do debate atual a respeito do tema da póshumanidade.

## **BIBLIOGRAFIA**

a) Sobre Heidegger

Heidegger, M. Gesammtausgabe. Frankfurt/M: Vittorio Klostermann Verlag.

Heidegger, M. Obras. Trad. Ernildo Stein. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974

Altwe, J. (Ed.): Die Heidegger Kontroverse. Frankfurt a. M. 1988.

Neske, G. e Keitering, E: Antwort: M. Heidegger im Gesprach, Pfullingen, 1989.

Casanova, M. Nada a Caminho. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

Dreyfys, H. Wrathall, M. A Companion to Heidegger. Oxford, UK: Blackwell, 2006.

Farias, V. Heidegger e o Nazismo. Trad. Sieni Maria Campos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

Faye, J-P. A Razão Narrativa. Trad. Paula Martins. São Paulo: Ed. 34, 1996.

Fedier, F. Heidegger. Anatomia de um Escândalo. Trad. Orlando dos Reis. Petrópolis: Vozes, 1989.

Figal, G. Martin Heidegger: Fenomenologia da Liberdade. Trad. Marco Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

Guignon, Ch.(Ed.) The Cambridge Companion to Heidegger. 2<sup>a</sup> Ed. CambridgeUniversity Press, 2006.

Loparic, Z. Heidegger Réu. Ensaio sobre a periculosidade da filosofia. Campinas: Papirus, 1990.

Loparic, Z. Ética e Finitude. São Paulo, Educ, 1995.

Macdowell, J. A. A Gênese da Ontologia Fundamental. São Paulo: Loyola, 1993.

Nunes, B. Heidegger. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

Pögeller, O. Martin Heidegger's Path of Thinking. Atlantic Highlands, N. J. 1987.

Puntel, L. Sein und Gott. Tübingen: Mohr Siebeck, 2010. Trad. Brasileira Ed. Unisinos.

Safranski, R. Heidegger. Um Mestre da Alemanha. São Paulo: Geração Editorial, 2000.

Schneider, P. R. O Outro Pensar. Ijuí: Editora Unijuí, 2005.

Stein, E. Seis Lições sobre Ser e Tempo. Petrópolis: Vozes, 1988

Stein, E. Compreensão e Finitude. Ijui: Ed. Unijui, 2001.

Stein, E. Introdução ao Pensamento de Martin Heidegger. Porto Alegre: Edpucrs, 2002.

Stein, E. Sobre a Verdade. Lições Preliminares ao §44 de Ser e Tempo. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006.

Volpi, F. Oltre La Línea. Ernst Jünger-Martin Heidegger. 5<sup>a</sup>. Ed. Milano: Adelphi, 1998. b) Geral

Habermas, J. O Discurso Filosófico da Modernidade. Trad. Luis Sérgio Repa, Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2002

Habermas, J. Die Zukunft der menschlichen Natur. Frankfurt/M: Suhrkamp, 2000.

Lyotard, J-F. A condição Pós-Moderna. Trad. Ricardo Correa Barbosa. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2000. Sloterdijk, P. Regras para o parque humano: uma resposta a carta de Heidegger sobre o humanismo / Peter Sloterdijk; tradução de: Jose Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Estação Liberdade, 2000. FELINTO, Erick. A Religião das Máquinas — Ensaios sobre o Imaginário da Cibercultura, Porto Alegre: Sulina, 2005.

. "Transhumanismo e Mito: Notas Sobre o Culto do Ciborgue", in: Olhares Sobre a Cibercultura (André Lemos; Paulo Cunha orgs.), Porto Alegre: Sulina, 2003, pp.24- 36. FRANCO, Edgar Silveira. "Arte e Novas Tecnologias: O Movimento Pós-Humano", in Quiosque: Observatório das Mídias, João Pessoa, (Marca de Fantasia: Nº 2), João Pessoa, 2001, pp.11-14